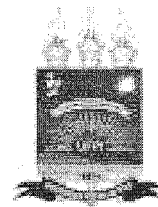


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 05/2026 - DMI/CCS/UFPI, DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL /CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Saúde – CCS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece Normas para a Remoção e Redistribuição de Docente no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de PEDIATRIA, do Departamento Materno-Infantil, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí.

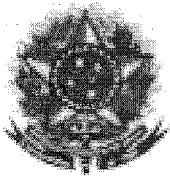
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de **01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Pediatria no referido Departamento (Anexo I)**.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem do candidato, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da **PORTARIA Nº106/2025 – CCS/UFPI, de 11 de agosto de 2025**, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

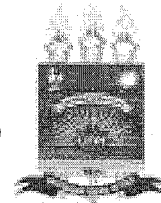
- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

Art. 5ª Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

- I- estiver em estágio probatório;
- II – tiver sido removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;
- III- estiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;
- IV- estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;
- V- haver sofrido penalidades previstas nos incisos I,II,III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;
- VI- não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou
- VII- ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

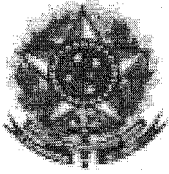
2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Ser graduado (a) em Medicina com Residência Médica em Pediatria em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3 Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área de Pediatria.

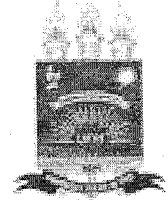
4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de abril de 2026, exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail dmi@ufpi.edu.br, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento Materno-Infantil/CCS, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL

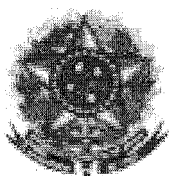
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
 - c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de março de 2026, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que Regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;
 - d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do Edital nos últimos cinco anos, ou seja, atuação comprovada em componentes curriculares de Pediatria
 - e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;
 - f) Declaração de que o candidato não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI.
- 4.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;
- 4.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;
- 4.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 4.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

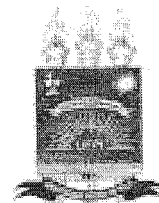
5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.
- 5.2 Será classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.
- 5.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução N° 135/2023- CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à **Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Materno Infantil – DMI/CCS** via protocolo, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do **Departamento de Materno Infantil – DMI/CCS**, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

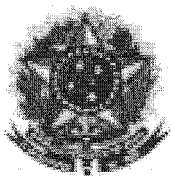
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

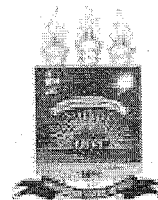
8.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

8.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de Pós-Graduação, entre outras, nos termos da Resolução nº 42/2018-CONSUN/UFPI, de 21 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



Federal do Piauí.

8.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.6 Este edital tem validade até à conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

8.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 16 de abril de 2026.

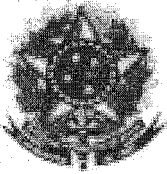
Arquimedes Cavalcante Cardoso

Diretor do CCS / UFPI

SIAPE: 2476018

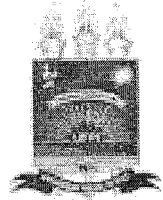
PROF. DR. ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

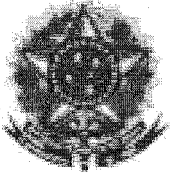
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 05/2026 - DMI/CCS/UFPI, DE
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA
O DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL /CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

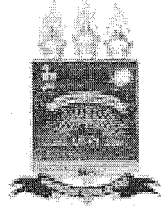
ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior T40	Campus Ministro Petrônio Portella Onde se: Departamento Materno Infantil - DMI/CCS Área: Pediatria	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -
CCE

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 05/2026 - DMI/CCS/UFPI, DE
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA
O DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL /CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

ANEXO III - Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
16 de abril de 2026	Publicação do Edital	Site da UFPI https://ufpi.br/
20 a 24 de abril de 2026	Período de inscrições	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: dmi@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
27 de abril de 2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI https://ufpi.br/
28 de abril de 2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: dmi@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
30 de abril de 2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI https://ufpi.br/
04 de maio de 2026	Análise dos Currículos	
06 de maio de 2026	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI https://ufpi.br/
08 de maio de 2026	Interposição de recursos contra o Resultado	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: dmi@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento Materno-Infantil
11 de maio de 2026	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI https://ufpi.br/
12 de maio de 2026	Divulgação do resultado final	Site da UFPI https://ufpi.br/